PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CERTIDÃO
Certifica que a Lei nº 17393 / 09
foi afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Marabá tendo sido publicada pelo período de 30 / 12 / 09 a 29 / 01 / 10 para todos os efeitos.
Gabinete da Secretaria Municipal de Marabá
José Nilton de Medeiros
Sec. Municipal de Administração
Port. 003/09

LEI N. 17.393, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores temporários, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar, sob o regime de contrato temporário, servidores para a zona urbana e rural do Município de Marabá, conforme anexo único, na forma estabelecida na Lei Municipal 17.331/2008.

Art. 2º A contratação deve ser precedida de exame seletivo, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

§ 1.º O exame seletivo de que trata este artigo consistira no exame do currículo do contratado e qualificação profissional.

§ 2.º Em relação às contratações se observará o número de vagas determinadas no anexo I da presente Lei, assim como a qualificação ali exigida.

Art. 3.º As contratações autorizadas nesta Lei têm por fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como pela necessidade do regular funcionamento da rede municipal de ensino.

Art. 4.º O valor dos vencimentos estabelecidos nos contratos de natureza temporária serão aqueles definidos no próprio contrato, devendo ser observado a legislação pertinente.

Art. 5.º O prazo de vigência da contratação será de até doze meses.

Parágrafo único. Os professore que, eventualmente, vierem necessitar de realizar período de recuperação dos alunos, o contrato temporário poderá ser prorrogado, respeitando o ano letivo do Calendário Escolar/2010, de conformidade com o artigo 24, inciso V, alínea "e", da Lei de Diretrizes e Bases – LDB – Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 6.º As contratações previstas nesta Lei farão parte de um quadro especial, durante a vigência das referidas contratações.

Art. 7.º As despesas decorrentes desta Lei será suportadas através de rubrica própria do orçamento; não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2010 e 2011 e atendem ao disposto no LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2010 e 2011, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e 2011.

Art. 8.º Os servidores temporários contratados em razão desta Lei não podem assumir cargos comissionados ou funções de confiança.

Art. 9.º Ficam vedadas as contratações previstas nesta Lei enquanto houver classificados para os cargos discriminados no Anexo I, no Cadastro de Reserva dos últimos concursos públicos.

Prefeitura de Marabá O POVO GOVERNANDO

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, 30 de Dezembro de 2009.

Maurino Magalhães de Lima
Prefeito Municipal

Folha 31 - Praça Municipal - CEP 68508-970 - Nova Marabá - Marabá - PA
Tels.: (94) 3322-1832 / 3322-2982 / 3321-8989 - Fax: (94) 3322-1832 - E-mail: gabinete@skorpionet.com.br

ANEXO ÚNICO

1 – RELAÇÃO DE CARGOS DISPONÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO NA ZONA URBANA E RURAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCENTES PARA CONTRATO 2010
ZONA URBANA E ZONA RURAL

Ord.	CARGO	ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO	ZONA RURAL	ZONA URBANA
01	Professor	Licenciatura Plena/Letras	32	47
02	Professor	Licenciatura Plena/Letras – Habilitação em Inglês	26	44
03	Professor	Licenciatura Plena/Matemática	38	67
04	Professor	Licenciatura Plena/História	37	70
05	Professor	Licenciatura Plena/Geografia	53	100
06	Professor	Licenciatura Plena//Ciências Físicas e Biológicas	22	38
07	Professor	Licenciatura Plena/Educação Física	09	22
08	Professor	Licenciatura Plena/Artes	13	20
09	Professor	Magistério	261	280
Total - Docentes			**491**	**688**
Total Geral		**1.179**		

PESSOAL DE APOIO PARA CONTRATO 2010
ZONA URBANA E ZONA RURAL

Ord.	CARGO	ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO	ZONA RURAL	ZONA URBANA
01	Agente de Portaria	Fundamental incompleto	-	60
02	Agente de Serviços Gerais	Fundamental incompleto	-	60
03	Auxiliar de Secretaria	Médio	-	60
05	Psicólogo	Superior	01	-
08	Assistente Administrativo	Médio	60	-
09	Técnico em Informática	Médio	30	-
Total - Docentes			**91**	**180**
Total Geral		**271**		